Docusign Envelope ID: 9D1DED40-0906-428F-9497-58D9F59420C0

Comissão Permanente de Licitação - CMAV
275

pluxee

PROCURAÇÃO

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, representada neste ato por seu Diretor Presidente, senhor **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, RNM nº F334688-G, CPF nº 073.756.121-10, francês, casado, administrador, domiciliado na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

GRUPO I – GUILHERME PINTO DA SILVA CARL, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, Portador da carteira de identidade RG nº 10217481-0, CPF nº 069.385.847-88, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais,** junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG nº 27.057.528-5-SSP/SP, CPF nº 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais,** junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

GRUPO III – AIDA LIMA SEVERO BUJES, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 6084587697 SJS/ II RS, CPF nº 007.944.420-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 26.576.564-X–SSP/SP, CPF nº 305.264.368-16; **CRISTIANE ABREU PACHECO,** brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF nº 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS,** brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 6073635-SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº M-6278740– SSP/MG, CPF nº 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior RG nº 34.274.585-2- SSP/SP, CPF nº 412.289.568- 55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG nº 28.498.305-6-SSP/SP, CPF nº 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº 23.488.034-X- SSP/SP, CPF nº 147.071.718-26; **GIOVANNI DE OLIVEIRA ANGELOZZI,** brasileiro, solteiro, Consultor Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 50.022.232-0 - SSP/SP, CPF nº 480.560.888-90; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES,** brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 30411807-2– SSP/SP, CPF nº 268.674.588- 66; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 33.164.268-2- SSP/SP, CPF nº 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 1612645-SSP/DF, CPF nº 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, casada, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, RG nº 34.653.325-9-SSP/SP,CPF nº 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA,** brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF nº 093.311.177-01; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº

TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Válido somente com selo de autenticidade
NOV. 2025
AU0105AB0375390
Autentico a presente conforme o original, do que dou fé.
ESCREVENTE

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 276

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9D1DED40-0906-428F-9497-58D9F59420C0
Assunto: Procuração - Pluxee Benefícios - Licitações.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
17/12/2024 07:42:27
Status: Original
17/12/2024 07:44:34

Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Thierry Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
Presidente
Pluxee
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4602BCD97EFB4F6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 17/12/2024 07:44:33
Visualizado: 17/12/2024 08:29:47
Assinado: 17/12/2024 08:30:07

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
ADVOGADO PL
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 17/12/2024 07:44:34
Visualizado: 17/12/2024 07:44:34
Assinado: 17/12/2024 07:44:34

TABELIONATO CARRARA
TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
13 FEV. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0375383

PF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

PF

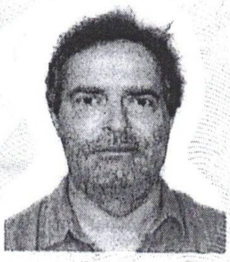

SOBRENOME:
GUIHARD
NOME:
THIERRY NOEL MICHEL
DATA DE NASCIMENTO:
25/12/1971
FILIAÇÃO:
ODILE ANNE FRANCOISE LESAIGE
MICHEL ROGER GUIHARD
NACIONALIDADE: FRANCA
VALIDADE: 26/02/2030

RESIDENTE

RNM
F334688-G

ASSINATURA DO TITULAR

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 073.756.121-10
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 02/03/2021 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: ART. 37, LEI 13.445/2017.

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAF334688G<5<<<<<<<<<<<<<<<
7112258M3002267FRA<<<<<<<<<<<0
GUIHARD<<THIERRY<NOEL<M<<<<<<<

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 277

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
(11) 4040-5767
25 MAR. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Pacífico da Silva
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1194S3
1U0105AB038502

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 278

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
(11) 4040-5757
R$ 4,99
25 MAR. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacífico da Silva
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0388480
119453

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 234409

NOME
GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO
JOSE ALVES
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1975

RG
27.057.528-5 - SSPSP

CPF
257.716.538-29

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01
EXPEDIDO EM 01/05/2009

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -
279

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13419507

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 382751

NOME
GEOVANA SANTOS DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
JURACY IZIDIO DE ARAUJO
DEBORA SANTOS DE ARAUJO

NATURALIDADE
OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1993

RG
34.274.585-2 - SSPSP

CPF
412.289.568-55

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 29/07/2016

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

CARTÓRIO ... TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
... Rodrigues Cruz Tabelião
... 118 - Centro - 06501-130
... Rodrigues Cruz
AU0926BE0306086
11 4622-7700

09 MAIO 2024

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

280

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11033546

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 363852

NOME
TALITA TEIZEN DO VALLE

FILIAÇÃO
JUSTO ALBINO DO VALLE
JUSSARA PEREIRA TEIZEN DO VALLE

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1992

RG
36.367.617-0 - SSPSP

CPF
398.726.808-50

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM 13/06/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
ARPEN SP
1118802
AUTENTICAÇÃO
AU0926BE0306083
R$ 4,00

PROTESTO ... SANTANA DE PARNAÍBA - ... Rodrigues Cruz Tabeliã
... Prudêncio, 118 - Centro - 06501-13...
... Lázara Rodrigues Cruz

0 9 MAIO 2024

11 4622-77...

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacífico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

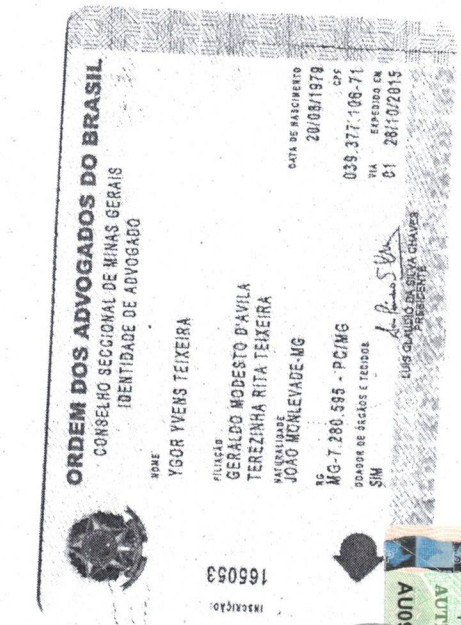
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
YGOR YVENS TEIXEIRA
FILIAÇÃO
GERALDO MODESTO D'AVILA
TEREZINHA RITA TEIXEIRA
NATURALIDADE
JOÃO MONLEVADE-MG
DATA DE NASCIMENTO
20/08/1978
RG
MG-7.280.595 - PC/MG
CPF
039.377.106-71
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
28/10/2015
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE
INSCRIÇÃO
166053

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12919967
OAB
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 da Lei nº 8.906/94)

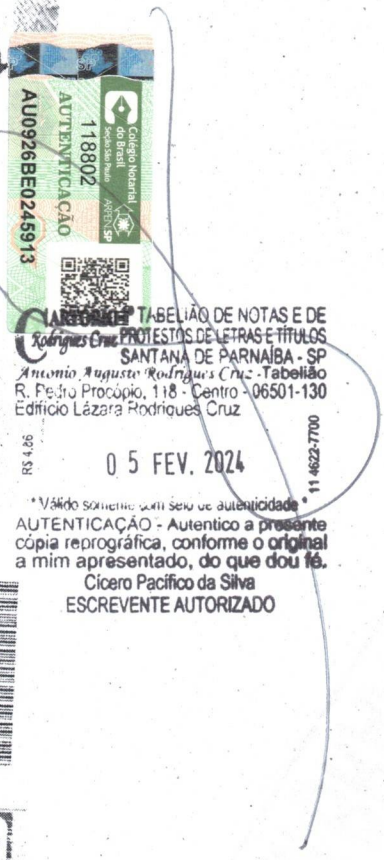
AU0926BE0245913
AUTENTICAÇÃO
118802
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
ARPEN SP
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
RS 4,86
05 FEV. 2024
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacífico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Comissão Permanente de Licitação
CMAV
281

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Comissão Permanente de Licitação - CMAV
282

JUCESP PROTOCOLO
2.637.366/24-2

CONVÊNIO CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca **(i)** da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(i.a)*** *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e ***(i.b)*** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(i.a)*** o item *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores"*, que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(i.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE SÃO PAULO
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
13 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374826

Comissão Permanente de Licitação - CMAV
283

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, as 10h00.)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4602BCD97EFB4F6...

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
40BA16E2DE0AF3...

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga
E20A3C08F0CA4AE...

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
376.620/24-9
MARIA CENTURION DARGAM
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
30 OUT. 2024
JUCESP - PAULISTA

TABELIONATO CARRARA
TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
(11) 4040-5757
13 FEV. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
ARPEN SP
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374824

Comissão Permanente de Licitação - CMAV
284

(iv) emissão de instrumentos de pagamento;

(v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros

c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;

e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,

f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;

i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;

k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;

criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
13 FEV. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 285

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(ii) Ações Preferenciais Classe B – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, **(a)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e **(b)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(iii) *Ações Preferenciais Classe C* – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*)."

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

(i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar e respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374838
TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
Válido somente com selo de autenticidade
13 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Comissão Permanente de Licitação - CMAV
286

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

(xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III. pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas **(i)** com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e **(ii)** com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
13 FEV. 2025
R$ 4,99
119453
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
AU0105AB0374828
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Comissão Permanente de Licitação - CMAV 287

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, inciso I;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA - COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeli
* Válido somente com selo de autenticidade *
13 FEV. 2025
R$ 4,99
Colégio Notarial do Brasil
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374835
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Henrique Dantas
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Comissão Permanente de Licitação - CMAV 289

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após da data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

Jorge

1º TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
AV. Itaqui, 187 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
ANOREG SP
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374842
3 FEV. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Danilo Cecato
ESCREVENTE

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 289

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "*Big-Four*";

(b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA - CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeli
* Válido somente com selo de autenticidade
13 FEV. 2025
R$ 4,99
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374843
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
João Henrique Dantas Decoto
ESCREVENTE

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 290

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3° a 6° do artigo 202, da Lei n° 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei n° 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Carrara Pereira - Tabelião
Válido somente com selo de autenticidade
3 FEV. 2025
R$ 4,99
Colégio Notarial do Brasil
119453
AUTENTICAÇÃO
AU0105AB0374834
O - Autentico a presente
fica, conforme o original
entado, do que dou fé.
Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.

CNPJ nº 03.963.135/0001-40

A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e ou produção de espetáculos artisticos, culturais e esportivos, dentre outros. Constituida em 2 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado na Companhia é Rua Iguatemi, 236, Loja 1, Itaim bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados enre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de les serem atribuídos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	89	713
Contas a receber	23.617	35.355
Tributos a recuperar	1.300	722
Partes relacionadas	1.367	5.452
Outros ativos	910	943
Total do ativo circulante	27.281	43.185
Ativo não circulante		
Impostos diferidos	3.279	2.693
Imobilizado	380	561
Intangível	1.083	711
Total do ativo não circulante	4.743	3.965
Total do ativo	32.024	47.150

	2023	2022
Passivo circulante		
Fornecedores e risco sacado	13.052	23.881
Obrigações tributárias	1.135	1.245
Obrigações trabalhistas	3.650	2.328
Dividendos a pagar	5.567	11.840
Partes relacionadas	1.024	-
Outros passivos	30	790
Total do passivo circulante	24.457	40.084
Passivo não circulante		
Provisões para contingências	540	39
Total do passivo não circulante	540	39
Patrimônio líquido		
Capital Social	5.856	5.856
Reserva Legal	1.171	1.171
Total do patrimônio líquido	7.027	7.027
Total do passivo e patrimônio líquido	32.024	47.150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes acumulados de conversão	-	-
Resultado abrangente total do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	11.840	11.840
Distribuição de dividendos	-	-	(11.840)	(11.840)
Saldos em 31/12/2022	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	4.605	4.605
Distribuição de dividendos	-	-	(4.605)	(4.605)
Saldos em 31/12/2023	5.856	1.171	-	7.027

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2023	2022
Receita líquida	71.868	68.820
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(47.597)	(28.969)
Lucro bruto	24.271	39.851
Despesas (Receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(19.103)	(24.270)
Despesas comerciais	(353)	(445)
Outras (despesas) receitas operacionais	1	(208)
Lucros antes do resultado financeiro	4.816	14.928
Despesas financeiras	(695)	(412)
Receitas financeiras	71	23
Lucro antes do IRPJ e CSLL	4.192	14.539
IRPJ e CSLL corrente	(250)	(2.450)
IRPJ e CSLL - diferido	663	(249)
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.188	1.209
Impostos diferidos	(633)	249
Provisão (reversão) de contingências	501	(165)
Variação nas contas de ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	11.738	(8.146)
Tributos a recuperar	(625)	(450)
Outros ativos	33	(516)
Fornecedores e risco sacado	(10.829)	7.256
Obrigações tributárias	(110)	614
Obrigações trabalhistas	1.322	1.070
Outros passivos	(760)	415
IRPJ e CSLL pagos no período	93	(2.450)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.524	10.927
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobiliz. e intangível	(1.379)	(792)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(1.379)	(792)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Partes relacionadas	5.109	(5.448)
Distribuição de Dividendos	(10.878)	(5.102)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(5.769)	(10.550)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)
Demonstração da (Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	713	1.128
No fim do exercício	89	713
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 04/06/2024. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.

A DIRETORIA: Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças | **Claudemir Aparecido de Carvalho** - Contador - CRC 1SP193253/0-8

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item **(i.a)** *"l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e **(i.b)** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir **(i.a)** o item *"l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores"*, que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e **(i.b)** o item *"VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média enre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período dê 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima."* no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024. **(ii)** Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo** I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2024. JUCESP nº 376.620/24-9 em 30/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, em cumprimento aos arts. 16º, I, e 17º de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 9h00 em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, às 9:30 h, com qualquer número de associados presentes, na sede da Associação, situada na Alameda Santos, 1827, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-100, para discutir e deliberar sobre os temas constantes da seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) Aprovar o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO elaborado pela Diretoria Executiva, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte; c) Apreciar os relatórios das atividades sociais do exercício findo apresentado pelo Diretor-Presidente; d) Tomar providências quanto a irregularidades atribuíveis à Diretoria Executiva, afastamento, se necessário, de seus membros por falta de cumprimento de seus deveres e eleição de novos associados para ocupar os cargos vagos. São Paulo, 5 de novembro de 2024. Dr. **Silvio José Ferraz Tavares,** Diretor Presidente.

Instituto Nacional Unimed

CNPJ/MF nº 19.449.774/0001-22

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores associados do Instituto, na forma de seu artigo 18º do seu Estatuto Social, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 13 de novembro de 2024, as 10h, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: **(i)** Dissolução do Instituto; **(ii)** Nomear o responsável pela guarda e preservação da documentação do Instituto; **(iii)** Destinação do patrimônio (bens ativos e passivos). A participação deverá ser feita ao endereço eletrônico juridico@unimed.coop.br para fins de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária; sendo o link encaminhado para os associados até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Omar Abujamra Junior** – Presidente. (05, 06 e 07/11/2024)

Dólar fecha em baixa, a R$ 5,74, com fiscal no radar e eleição presidencial nos EUA

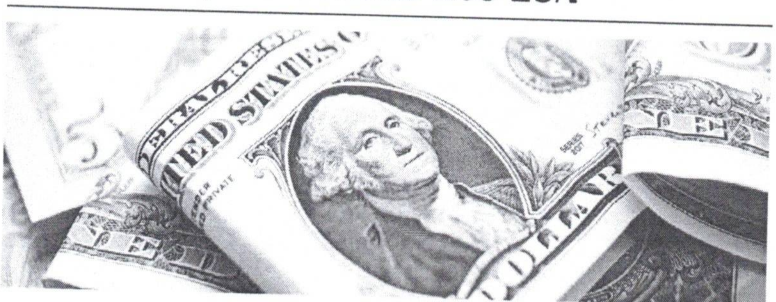

O dólar se firmou em baixa no Brasil durante a tarde desta terça-feira, 5, após o governo antecipar um encontro de ministros em Brasília para discutir medidas na área fiscal, em um dia de cautela nos mercados globais com a eleição presidencial nos Estados Unidos.

O dólar à vista fechou o dia em baixa de 0,62%, cotado a R$ 5,7472. No ano, porém, a divisa acumula alta de 18,46%. Veja cotações.

Às 17h04, na B3 o contrato de dólar futuro de primeiro vencimento caía 0,82%, a 5,7575 reais na venda.

O Ibovespa fechou praticamente estável nesta terça-feira, tendo Itaú Unibanco como destaque com avanço de 2,7% após resultado trimestral, com o maior banco do país revisando para cima a previsão de crescimento de crédito e sinalizando dividendo extraordinário para 2024.

Expectativas relacionadas a um aguardado pacote fiscal do governo também afetaram as negociações na B3, assim como apostas sobre o desfecho da eleição presidencial norte-americana, em meio à disputa acirrada entre a democrata e vice-presidente Kamala Harris e o ex-presidente republicano Donald Trump.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa encerrou com variação positiva de 0,11%, a 130.660,75 pontos, tendo marcado 129.692,26 pontos na mínima e 130.768,59 pontos na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou 19,5 bilhões de reais.

No início do dia a moeda norte-americana chegou a subir ante o real, para acima de 5,80, se recuperando após o forte recuo da véspera.

Mas a divisa retornou para perto da estabilidade ainda pela manhã, com investidores de olho nas eleições norte-americanas e em Brasília, onde o governo segue discutindo medidas na área fiscal.

O cenário mudou no início da tarde quando surgiu a informação de que uma reunião na Casa Civil do governo em Brasília, para discutir cortes de gastos, havia sido antecipada das 16h para as 14h10.

IstoÉDinheiro

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5396
Dólar (EUA) - 5,7846
Franco (Suíça) - 6,6928
Iene (Japão) - 0,03805
Libra (Inglaterra) - 7,5217
Peso (Argentina) - 0,005827
Peso (Chile) - 0,006048
Peso (México) - 0,285
Peso (Uruguai) - 0,1391
Yuan (China) - 0,8142
Rublo (Rússia) - 0,0593
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3069

Comissão Permanente de ... CMAV - 292
TABELIONATO CARRARA - COMARCA DE BARUERI - SP - Belval - 06420-210 - Válido somente com selo de autenticidade
13 FEV. 2025
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 119453 AUTENTICAÇÃO AU0105AB0374833
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. ESCREVENTE
R$ 4,99